DECRETO Nº 440, DE 10 DE MAIO DE 2019

Abrir crédito especial no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 10 Maio de 2019, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária

0702.103010038.2.300 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS (verba parlamentar)
(447) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 101.881,88

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 101.881,88

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Repasses de Verba Parlamentar para ser aplicado em saúde no exercício de 2019.

ESPECIAL POR AUXILIOS E CONVENIOS.....R$ 101.881,88

TOTAL GERAL.....R$ 101.881,88

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:
10 / 05 / 2019

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município